



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01790/2023

DATA: 12/09/2023

PROCESSO Nº 07696789/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa F M TECIDOS LTDA , estabelecida na AV DOS EXPEDICIONARIOS, 04644, bairro AEROPORTO, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.408.817/0001-01 e CGF nº 06.947.754-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	60041032	NOME COMERCIAL: SCUBA CREPE SUPERFLEX PD - TECIDO EM MALHA DE TRAMA CIRCULAR, COMPOSTO POR 95% EM PESO DE FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIESTER TEXTURIZADO COMBINAOS COM 5% EM PESO DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE ELASTANO, LIGAMENTO DE MALHA DUPLA, SEM FIOS DE BORRACHA, TINTO, COM FIOS DE TITULO 97 + 26 DTEX NA FRENTE E 111 + 36 + 22 DTEX NAS COSTAS, COM GRAMATURA MÉDIA DE 260-270GM2 E LARGURA MÉDIA DE 150CM.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



